

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 27 de 28 de Fevereiro de 2025

DATA: 28/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariaslista.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: ouvidoria@governadornewtonbello.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. NEZINHO BRANDÃO, N° S/N CENTRO, CEP: 65363-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello



Assinado eletronicamente por:

Eldamir Gomes da Silva

CPF: ***.183.113-**

IP com n°: 172.16.233.138

www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariooficial.php?id=30

SUMÁRIO

LEI

- LEI: 240/2025 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO E DEFINIÇÃO DE TABELA REMUNERATÓRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO ANEXO II DA LEI N. 039/2012.



GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI: 240/2025

LEI Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre reajuste salarial aos profissionais do Magistério efetivo do Município de Governador Newton Bello e definição de tabela remuneratória em substituição ao Anexo II da Lei n. 039/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela remuneratória dos cargos da Carreira do Magistério Público efetivo, fica reajustada conforme o quadro de remuneração constante no anexo I desta lei.

Art. 2º O Anexo II da lei nº 039/2012 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros da tabela anexa retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei Municipal nº 039/2012.

DANIEL LIMA ROSA
 Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	REMUNERAÇÃO	
			20HS	40HS
A	I	4	R\$ 2.433,89	R\$ 4.867,77
	II	5	R\$ 2.506,91	R\$ 5.013,80
	III	6	R\$ 2.582,12	R\$ 5.164,22
	IV	7	R\$ 2.659,58	R\$ 5.319,15
B	I	8	R\$ 2.739,37	R\$ 5.478,72
	II	9	R\$ 2.821,55	R\$ 5.643,08
	III	10	R\$ 2.906,19	R\$ 5.812,37
	IV	11	R\$ 2.993,38	R\$ 5.986,75



C	I	12	R\$ 3.083,18	R\$ 6.166,35
	II	13	R\$ 3.175,68	R\$ 6.351,34
	III	14	R\$ 3.270,95	R\$ 6.541,88
	IV	15	R\$ 3.369,07	R\$ 6.738,13
D	I	16	R\$ 3.470,15	R\$ 6.940,28
	II	17	R\$ 3.574,25	R\$ 7.148,49
	III	18	R\$ 3.681,48	R\$ 7.362,94
	IV	19	R\$ 3.791,92	R\$ 7.583,83
E	I	20	R\$ 3.905,68	R\$ 7.811,34
	II	21	R\$ 4.022,85	R\$ 8.045,68
	III	22	R\$ 4.143,54	R\$ 8.287,06
	IV	23	R\$ 4.267,84	R\$ 8.535,67
F	I	24	R\$ 4.395,88	R\$ 8.791,74
	II	25	R\$ 4.527,75	R\$ 9.055,49
	III	26	R\$ 4.663,59	R\$ 9.327,15
	IV	27	R\$ 4.803,49	R\$ 9.606,97
G	I	28	R\$ 4.947,60	R\$ 9.895,18
	II	29	R\$ 5.096,03	R\$ 10.192,03
	III	30	R\$ 5.248,91	R\$ 10.497,79
	IV	31	R\$ 5.406,38	R\$ 10.812,73
H	I	32	R\$ 5.568,57	R\$ 11.137,11
	II	33	R\$ 5.735,62	R\$ 11.471,22
	III	34	R\$ 5.907,69	R\$ 11.815,36
	IV	35	R\$ 6.084,92	R\$ 12.169,82



DOM assinado eletronicamente por: Eldamir Gomes da Silva - CPF: ***.183.113-** em 28/02/2025 08:51:22 - IP com n°: 172.16.233.138
Autenticação em: www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariooficial.php?id=30

